



EXPEDIENTE
23/105/23

Câmara Municipal de Conselheiro

Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI N°. 044-2023

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 044-2023, "Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º e o art 2º-A e altera o art. 4, da lei municipal n 4570, de 23 de dezembro de 2013, que institui a semana municipal da juventude e dá outras providências.", de autoria da Vereadora Damires Rinally, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de Lei em exame tem por escopo alterar a Lei Municipal que institui a Semana municipal da juventude, ampliando as ações a serem adotadas durante a realização do evento.

A proposta não gera nenhum impacto orçamentário, na medida em que não cria ou amplia despesas.

Além do mais, não impõe qualquer obrigação a Administração Pública que possa envolver a aplicação de recursos públicos.

Por fim, o projeto é autorizativo, não vinculando qualquer atuação do Poder Público.

Assim, do ponto de vista econômico/financeiro não há impedimento à tramitação do projeto.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.



**Câmara Municipal de Conselheiro
Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI N°. 044-2023**

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA